

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM CONTINUAÇÃO

OBJETO: DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**RECUPERANDAS: OSX BRASIL S.A., OSX BRASIL – PORTO DO AÇU S.A. E OSX
SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA.**

AUTOS N. 0132006-60.2023.8.19.0001

Aos dezessete do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (17/08/2026), em ambiente virtual, por meio da plataforma Assemblex, a Administração Judicial, Pansieri Advogados, nomeada nos autos da Recuperação Judicial de OSX Brasil S.A., OSX Brasil – Porto do Açu S.A. e OSX Serviços Operacionais Ltda., neste ato representada por Flávio Pansieri (OAB/PR 31.150), que atuou como Presidente da Assembleia Geral de Credores, e Otávio Baptista (OAB/PR 86.785), que atuou como Secretário da Assembleia Geral de Credores, deu por reaberta, às 14h, a sessão em continuação da Assembleia Geral de Credores, mantido o quórum apurado por ocasião da instalação em 2ª convocação, realizada em 29 de maio de 2026 (29/05/2026), sem necessidade de nova aferição.

O Presidente da Assembleia Geral de Credores tomou a palavra e registrou que, nesta mesma sessão, as Recuperandas, por meio de seus procuradores, informaram a apresentação nos autos de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, substancialmente diverso, em seus termos, do plano até então em vigor. Que, tão logo recebida a comunicação da apresentação do novo PRJ, este restou disponibilizado no sítio da Administração Judicial e, paralelamente, restou enviado à totalidade dos credores habilitados na segunda convocação.

Curitiba

Rua Senador Xavier da Silva, 167
São Francisco - CEP 80.530-060
Fone: 55.41.3077-5087

Brasília

SCN, Quadra 04, Bloco B, Sala 1201
Asa Norte - CEP 70.714-900
Fone: 55.61.3533-6545

Tomada a palavra, o gestor, Gustavo Licks, requereu a suspensão da AGC por prazo razoável, para que todos possam adequadamente informar-se quando aos termos do PRJ aditivo, viabilizando a continuidade da votação com os credores em plena capacidade informativa.

Sugestão acolhida pela Administração Judicial, sugeriu-se a data de 24 de agosto de 2026 às 14h00min, sendo colocado em votação a hipótese de suspensão, sendo esta aprovada pelos credores em proporção indicada no anexo.

Fica desde já designada, para o dia 24/08/2026, às 14h, através do mesmo mecanismo virtual (plataforma Assemblex), a sessão em continuação da Assembleia Geral de Credores, com a seguinte ordem do dia: votação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação da nova proposta.

A data ora fixada para a sessão em continuação observa o prazo de encerramento da Assembleia Geral de Credores previsto no art. 56, § 9º, da Lei n. 11.101/2005, contado da data de sua instalação, cujo termo final recai em 27 de agosto de 2026 (27/08/2026).

A Administração Judicial informou que os credores poderão enviar seus dados, documentação e dirimir suas dúvidas pelo e-mail administracaojudicial@pansieriadvogados.com.br, e que a cópia do Plano de Recuperação Judicial atualmente vigente permanece disponível em <https://recuperacaojudicial.pansieriadvogados.com.br> e na Serventia da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situada à Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina Central, sala 713, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

A Administração Judicial informou que a Ata estará em, no máximo, 48 horas, disponível no site www.pansieriadvogados.com.br.

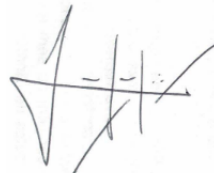
A presente Ata de Assembleia Geral de Credores em Continuação foi lida, encerrada e vai assinada pelo Presidente, pela Recuperanda e pelo Secretário, dispensando-se a assinatura de demais testemunhas, ante a gravação do ato.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.



FLÁVIO PANSIERI

OAB/PR 31.150



OTÁVIO BAPTISTA

OAB/PR 86.785